# OBJUTE TO DO SELECTION OF THE SELECTION

# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

### PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

#### N° 006/2020

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Notícia de prática de conduta vedada (artigo 73, VI, "b", da Lei 9.504/97 e eventual artigo 77 da Lei 9.504/97). Necessidade de verificação de eventual abuso de poder. Colheita de informações e documentos visando à formação de opinio.

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo que se assegure o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO que este Promotor Eleitoral recebeu, em 26 de agosto de 2020, às 16h34min, ofício encaminhado pelo advogado Arthur Giampaoli Luna (OAB/RJ 231.857), dando conta de que o Prefeito de Nilópolis, FARID ABRÃO DAVID, Prefeito de Nilópolis, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, portador da carteira de identidade nº 020067955 –

# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



## PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 115.106.177-87, podendo ser notificado na Prefeitura de Nilópolis, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro, Nilópolis, com acesso por e-mail na página oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis (<a href="https://webmail-seguro.com.br/nilopolis.rj.gov.br/">https://webmail-seguro.com.br/nilopolis.rj.gov.br/</a>) ou em seu endereço residencial: Estrada General Mena Barreto, 517, casa – Centro, Nilópolis, CEP 26.535-330, e-mail: <a href="mailto:faridabrão@uol.com.br">faridabrão@uol.com.br</a>, cometeu - e ainda comete - conduta vedada aos agentes públicos, violando, assim, o artigo 73 da Lei 9.504/93.

## Eis parte da descrição contida na notícia:

Noticio o fato que o atual prefeito de Nilópolis, Farid Abrão David (PTB), vêm (sic) praticando e sendo beneficiados (sic) por atos graves de abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação social, com a intenção de desequilibrar o pleito, incorrendo na prática de condutas vedadas aos agentes públicos, prescrita no art. 73, VI, b, da Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições), especialmente quanto as seguintes condutas:

- 1) O Prefeito, acompanhado de seus Secretários Municipais e demais servidores, no dia 22/08/2020, participou ativamente da inauguração do Posto de Saúde Novo Horizonte, tendo transmitido inclusive por meio de Live no Facebook, que alcançou, até o momento, aproximadamente 5 mil visualizações;
- 2) O Prefeito, no dia 21/08/2020, veiculou vídeos felicitando o aniversário da cidade, onde pessoalmente parabenizou os Munícipes, usando, dessa forma, os canais oficiais da Prefeitura para sua autopromoção;
- O Prefeito autorizou a utilização em suas redes sociais da campanha publicitária do uso da hashtag "#fazerobem", a fim de promover seus atos de gestão, tal como no vídeo publicado no dia 15/08/2020, cuja legenda é "Fazer o bem é garantir educação";
- 4) O prefeito autorizou a doação de máscaras com o slogan do governo, qual seja "governo que faz";
- 5) O Prefeito não determinou a remoção da publicidade institucional das páginas oficiais da prefeitura (...)"

# MANUST TRANSPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPER

# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

### PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

CONSIDERANDO os *Uniform Resource Locators* mencionados na notícia e outros que foram obtidos por este Promotor Eleitoral enquanto analisava as postagens e páginas oficiais da Prefeitura de Nilópolis:

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/videos/1033497093720327

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/a.1876229925940438/2751659141730841/

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/a.1876229925940438/2749941295235959/

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/a.1876229925940438/2751659141730841/

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/a.1876229925940438/2749941295235959/

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/videos/674805936454069

https://www.facebook.com/watch/?v=674805936454069

https://youtu.be/rnveb4wUzzY

https://www.instagram.com/tv/CEKuWbmnV8N/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

https://www.instagram.com/tv/CEKIh5vnp\_2/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

https://www.facebook.com/watch/?v=368659321195608

https://youtu.be/Wqw7y1eZOYk

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/videos/368659321195608/

http://nilopolis.rj.gov.br/site/nilopolis-completa-73-anos-e-ganha-novas-

inauguracoes/http://nilopolis.rj.gov.br/site/entrega-do-posto-de-saude-novo-horizonte-marca-semana-de-

aniversario-da-cidade/

http://nilopolis.rj.gov.br/site/usina-de-cultura-e-inaugurada-no-dia-do-aniversario-do-municipio/

https://www.instagram.com/p/CERfFzvHD8g/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

https://www.instagram.com/p/CEMljkSndX\_/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

https://www.instagram.com/p/CEAiUTIn6Yj/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

http://nilopolis.rj.gov.br/site/novas-cestas-basicas-serao-entregues/

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/pcb.2751944741702281/2751944681702287/

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/pcb.2751944741702281/2751944685035620/

https://www.instagram.com/p/CESNO[nH-]n/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

https://www.facebook.com/prefeituradenilopolisoficial/photos/pcb.2751944741702281/2751944688368953/

https://www.instagram.com/p/CDmEj-aHINM/?utm\_source=ig\_web\_copy\_link

CONSIDERANDO a necessidade de investigação de eventual abuso de poder e da doação de máscaras com o *slogan* do governo municipal;

CONSIDERANDO que houve inauguração do posto de saúde do bairro Novo Horizonte, nesta cidade, no dia 22 de agosto de 2020, com a participação do Prefeito e de Secretários Municipais, e que a lei eleitoral veda a participação de *candidatos* no ultimo trimestre anterior ao pleito (artigo 77 da Lei 9.504/97), sendo então necessário verificar se haverá registro de candidatura de algum desses agentes públicos, conquanto seja certo não ter havido a desincompatibilização dos cargos, o que acarretaria a inelegibilidade;

CONSIDERANDO a etapa intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPR]), inaugurada pela Resolução

# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



## PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

Conjunta GPGJ/CGMP n° 33, de 30 de julho de 2020, mais especificamente o artigo 8° da referida norma, que permite a instauração, a tramitação e o armazenamento dos procedimentos internos da atividade finalística do órgão de execução, por meio eletrônico, mediante escolha entre o MGP (Módulo de Gestão Processual) ou o uso do aplicativo de compartilhamento *Sharepoint*,

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 201ª Zona Eleitoral, situada na Comarca de Nilópolis, na forma do art. 1°, da Resolução GPGJ n° 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no ofício encaminhado pelo advogado Arthur Giampaoli Luna (OAB/RJ 231.857).

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, <u>PROCEDA A SECRETARIA</u> ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- Use-se o aplicativo de compartilhamento *Sharepoint*, conforme consentido pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP n° 33, de 30 de julho de 2020, para processamento deste procedimento preparatório eleitoral.
- 2- Expeça-se e-mail à Secretaria das Promotorias de Tutela Coletiva com atribuição em Nilópolis, com cópia desta portaria e do ofício encaminhado pelo advogado Arthur Giampaoli Luna (OAB/RJ 231.857), para analisar o requerimento elencado no item 2 do ofício, *in verbis*:
  - "a instauração, pelo Ministério Público, de procedimento investigatório para formação da <u>opinio delict</u> (<u>sic</u>) da Promotoria de eventual ato de improbidade administrativa decorrente da violação do art. 11 da Lei Federal 8.429/92";
- 3- Solicite-se ao CRAAI Nova Iguaçu a realização de diligências a serem empreendidas por uma equipe do GAP com a finalidade verificar se houve a distribuição de máscaras na cidade com o slogan do governo municipal "governo que faz", apurando, se possível a quantidade;

# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



### PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

- 4- Expeça-se e-mail ao advogado Arthur Giampaoli Luna (OAB/RJ 231.857), com cópia desta portaria, contendo o número do procedimento preparatório eleitoral, para que possa acompanhá-lo como cidadão.
- 5- Encaminhe-se uma cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro.
- 6- Após a adoção de todas as medidas acima, abra-se nova vista doa autos para a propositura imediata de representação por conduta vedada a agentes públicos no que se refere à publicidade institucional vedada.

# OBSERVAÇÃO FINAL

Com a finalidade de preservar provas, disponibiliza-se através de *link* ou *QR Code* a reunião dos vídeos, das imagens, dos textos e das postagens mencionados nesta portaria, no *Google Drive*, para que possam ser ainda acessados como prova documental, mesmo após removidos.

https://drive.google.com/drive/folders/lsoc0H-DhcaH-jB10b9rLyHvdwoMPWrP8?usp=sharing



POR FAVOR, ESCANEIE COM O CELULAR.

Nilópolis, 28 de agosto de 2020

JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES
PROMOTOR ELEITORAL